

LEI Nº 2990, DE 15 DE SETEMBRO DE 1993.
Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu
pessoal e dá outras providências.

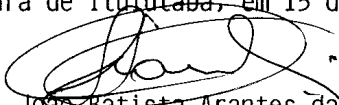
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 49,21% (quarenta e nove vírgula vinte e um por cento), retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de setembro de 1993.



José Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -